



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715 3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.213, DE 20 DE MARÇO DE 2001.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º, AO § 5º, DO ART. 7º DO
DECRETO Nº 5.027, DE 18 DE JANEIRO DE 2000, QUE
REGULAMENTA A LEI Nº 3.473, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. O artigo 2º, do decreto nº 5.027, de 18 de janeiro de 2000, passa a ter a seguinte redação:

“ O cadastramento do Diretor da Escola juntamente com o termo de compromisso (anexo V), deverão ser realizados e encaminhados, impreterivelmente, até o dia 28 de fevereiro de cada novo exercício.

Artigo 7º.

§ 5º . todo o material permanente que for adquirido com verbas do Programa será incorporado ao patrimônio da Escola Municipal – PMSCS, encaminhando xerox da Nota Fiscal ao Patrimônio.”

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 20 de março de 2001.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretária Municipal de administração



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "